Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 076
Aprovado em 27/11/09
Secretário Maria Alves

LEI Nº 2.270 – 27/11/2009

Autoriza a suplementar dotação no orçamento público para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 135 da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.166/2008, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas Funcionais Programáticas:

- 02.08.15.451.4512.044-4490.00	no valor de até	R$739.114,82
- 02.08.15.451.4512.106.4490.00	no valor de até	R$598.684,61
- 02.11.27.813.8131.114.4490.00	no valor de até	R$270.000,00

§ 1º - A suplementação referida neste artigo não provoca desequilíbrio fiscal programado para o exercício de 2009, definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.166/2008.

§ 2º - O aumento de despesa previsto neste artigo tem adequação orçamentária e financeira nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a suplementação prevista no artigo 1º desta Lei, serão com o excesso da Receita de Convênio conforme definido no art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.166/2008.

Art. 3º - Os recursos de responsabilidade do Poder Executivo serão provenientes da redução ou anulação de dotações relativas a projetos não iniciados e de atividades que não serão executadas neste exercício, de acordo com o que define o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal